



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 12.998.305/0001-13, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº 1121, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representada por seu representante legal, Sr. GELCIR GOTARDO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 545.690.019-04 e Carteira de Identidade nº 3.987.456 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado por seu procurador, através de Instrumento Público de Procuração folhas nº 001 a 003, protocolo 0000375, livro nº 55P, Sr. PEDRO JOSÉ DA SILVA inscrito no CPF nº 021.823.139-31 e RG nº 6.688.469-4 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Bahia, Três Barras do Paraná/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, celebrado na data de 29 de agosto de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 64/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 22 (vinte e dois) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTDE MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	-------	---------------------	----------------	-------------





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	06	Serviços Mensais	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.	10.000,00	60.000,00
----	----	------------------	--	-----------	-----------

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira do presente termo.

**Parágrafo Primeiro** – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2017, cujo valor global atualizado era de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), passará para o valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

**Parágrafo Segundo** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.

#### CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

#### CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de dezembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**GELCIR GOTARDO REICLADOS - ME**  
PEDRO JOSÉ DA SILVA  
Precurador  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 060.344.849-60

Nome:

CPF: 038.171.181-34



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME - CNPJ nº 12.998.305/0001-13**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 29/06/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 64/2017.**



Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**CFC5D4BC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
16/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 189.750,00

Vigência: 24/02/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/02/2019.

**Pregão Presencial nº 06/2017.**

**Publicado por:**

Marcio José Carlos

**Código Identificador:**3C5A1B5D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018

LEILÃO Nº 2/2018

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 2/2018, objetivando a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **ADJUDICANDO** os itens aos vencedores/arrematantes: **ÉSIO BEZ – CPF Nº 024.360.679-61** e **VALMIR SCHLICKMANN – CPF Nº 815.619.979-00** a partir desta data, conforme RESULTADO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**BBA4599C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

LEILÃO Nº 1/2019

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 01/2019, objetivando a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**993B202C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 171/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME - CNPJ nº 12.998.305/0001-13**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 29/06/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 64/2017.**

**Publicado por:**

Marcio José Carlos

**Código Identificador:**9715A643

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 3532/2019**

**DECRETO Nº 3532/2019**

**Data 06.03.2019**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Cleoza Zanqueta**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 963-6/1, portadora do CPF nº 000.279.269-90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**224D4C2E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 NOTA DE  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**